



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TB OFFICE

CNPJ/ME nº 17.365.105/0001-47, Código CVM: 31302-6

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TB OFFICE** (“Fundo”), em complemento às deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2019 (“Assembleia”) na qual foi aprovada a venda, pelo Fundo, da integralidade do empreendimento denominado Condomínio Tower Bridge Corporate, situado na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, único bem imóvel de titularidade do Fundo (“Imóvel”), nos termos da proposta de aquisição cujo inteiro teor foi divulgado aos Cotistas por meio de Fato Relevante disponibilizado no site da Administradora e no portal de envio de documentos da CVM, FundosNet, em 18 de novembro de 2019 (“Proposta de Aquisição”), bem como da subsequente dissolução e liquidação do Fundo, vem pelo presente informar aos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral que:

- (i) Foi assinada na data de hoje a Escritura Pública de Compra e Venda definitiva da integralidade do Imóvel pelo valor total de R\$ 1.055.250.000,00 (um bilhão e cinquenta e cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Deste valor: **(a)** R\$ 1.042.625.738,47 (um bilhão, quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) foram recebidos pelo Fundo; e **(b)** R\$ 12.624.261,61 (doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) foram retidos pelo Comprador e serão destinados a quitar passivos identificados na auditoria jurídica e cujos valores já estão em fase de apuração junto à Prefeitura de São Paulo.

A Administradora ressalta que o valor retido se enquadra no percentual destinado a contingências de até 2% (dois por cento) do preço da aquisição, conforme previsto na Proposta de Aquisição aprovada na supracitada Assembleia;

- (ii) Os passivos referem-se à débitos de IPTU discutidos judicialmente nas ações: Mandado de Segurança nº 1045713-94.2015.8.26.0053 e Ação Anulatória nº 1047364-64.2015-8.26.0053, ambas em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como aos respectivos honorários contratuais e sucumbenciais; e
- (iii) A Administradora está apurando os valores a serem pagos a título de rendimentos e de resgate das cotas e divulgará novo Fato Relevante, informando aos Cotistas os procedimentos de liquidação do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 09 de março de 2020

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM